

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 979, DE 8 DE OUTUBRO DE 1965

Autoriza a construção da rede elétrica para o Aeroporto e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir o prolongamento da rede elétrica do ponto mais próximo no prolongamento da Avenida "17", até o Aeroporto local.


Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 8 de outubro de 1965.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Ineco Ribeiro Chaves)